



REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 164, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam declarados prejudicados os seguintes projetos: PL 687/2020, PL 688/2020, PL 756/2020, PL 1395/2020, PL 1117/2020, PL 1166/2020, PL 1766/2020, PL 1874/2020, PI 2123/2020, PL 2217/2020, PL 2236/2020, PL 2470/2020, PL 2901/2020, PL 3092/2020, PL 3227/2020 e PL 3544/2020, uma vez que todos os referidos projetos de lei estão atrelados ao Decreto Legislativo nº 6, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, e que deixou de produzir efeitos em 31 de dezembro de 2020, com isso, se enquadram no disposto no inciso I do Arrt. 164 do Regimento Interno quanto à perda de oportunidade para sua apreciação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº nº 6, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em decorrência da decretação do Estado de calamidade pública, diversos projetos de lei foram apresentados para produção de alterações temporárias na legislação brasileira. Ocorre que esses projetos tratam de medidas que, uma vez aprovadas e transformadas em normas jurídicas, teriam as suas vigências atreladas à duração da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Como se sabe, o referido decreto legislativo produziu efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020. Ou seja, teve a sua duração durante o ano de 2021 e, por não



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Darci de Matos - PSD/SC

viger no ano de 2021, não pode ser fundamento jurídico para a propositura de novas normas.

Pelo exposto, essa situação demanda que sejam declarados prejudicados os seguintes projetos:

- PL 687/2020 - Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- PL 688/2020 - Insere na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - o Título VII como disposição transitória, em virtude da situação excepcional vivida no país decorrente do COVID-19.
- PL 756/2020 - Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- PL 1117/2020 - Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para estabelecer a vedação de reajuste das mensalidades dos Planos Privados de Assistência à Saúde, enquanto durarem os efeitos do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), e para determinar a vedação temporária da suspensão ou rescisão unilateral dos contratos dos Planos Privados de Assistência à Saúde, pelo prazo de 90 dias.
- PL 1166/2020 - Estabelece teto para todas as modalidades de crédito ofertadas por meio de cartões de crédito e cheque especial; veda a cobrança de juros e multas por atraso no pagamento das prestações de operações de crédito e de compras de produtos e serviços, para todas as dívidas contraídas durante a vigência do estado de calamidade pública; e dá outras providências.
- PL 1395/2020 - Estabelece que a taxa de juros cobrada pelos bancos e instituições financeiras em financiamentos, cartão de crédito e cheque especial, não podem superar a taxa Selic estabelecida pelo Banco Central durante o período em que durar o estado de calamidade, nas modalidades de pessoa física ou jurídica.
- PL 1766/2020 - Altera a redação do inciso IX do artigo 4º da Lei Federal 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para limitar as taxas de juros reais no período de pandemia do covid-19
- PL 1874/2020 - Dispõe, em razão da pandemia de COVID-19, sobre a suspensão temporária de pagamento de empréstimos e de financiamentos bancários que pessoas físicas, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais possuam com instituições financeiras; reduz as taxas de juros de novos empréstimos e dá outras providências.
- PL 2123/2020 - Estabelece limites de cobrança de juros, multa e correção monetária, para o atraso no pagamento de crédito e utilização de limites de cheque especial enquanto durar os efeitos do decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Darci de Matos - PSD/SC

- PL 2217/2020 - Prevê a percepção de adicional de insalubridade em grau máximo, previsto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para os profissionais da saúde, durante o estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- PL 2236/2020 - Estabelece limites de cobrança de juros, multa e correção monetária, para o atraso no pagamento de crédito e utilização de limites de cheque especial enquanto durar os efeitos do decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.
- PL 2470/2020 - Dispõe sobre a suspensão do pagamento de prestações de financiamento bancário para compra de bens duráveis por pessoas naturais que tiveram seus rendimentos reduzidos durante o período do estado de calamidade referente ao Covid-19, previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- PL 2901/2020 - Dispõe sobre o trabalho de enfermeiros, técnicos de enfermagem e de auxiliares de enfermagem durante a vigência do estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional, em razão da pandemia de COVID-19.
- PL 3092/2020 - Institui o Adicional de insalubridade de combate ao COVID – 19 aos Profissionais de saúde, Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias durante o período de estado de calamidade pública.
- PL 3227/2020 - Durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6/2020, limita o custo efetivo total dos encargos do crédito rotativo do cartão de crédito e do parcelamento da fatura do cartão de crédito a no máximo 1% a.m., acrescido de parcela variável que acompanha a taxa Selic.
- PL 3544/2020 - Dispõe sobre direitos básicos dos usuários de cartões de crédito durante o período da pandemia provocada pelo COVID-19 e de vigência dos efeitos de Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Sala das Sessões, de março de 2021.


Dep. **DARCI DE MATOS**
PSD - SC

Deputado Federal

